

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARA – PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apt Nº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50 Edifício 2, bairro Santa Lucia, cidade Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Identidade nº 3.027.063.209, Órgão Emissor SSP/RS e do CPF nº 985.835.52004 residente e domiciliado, em Porto Alegre, Estado do Rio grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro, nº 273, 6º andar, Navegantes e **Sr. FABIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 49260202 Órgão Emissor: SESP/PR e CPF nº 722.531.779-20, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 2234, casa 09, Pilarzinho, Curitiba, Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA vez** o **Contrato n.º 012/2022, assinado em 09/05/2022**, tem como fundamento legal disposto no Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL Nº. 024/2021, ARP nº 09/2022, **Processo de contratação 2022/314039**, na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, pelo RILC da PRODEPA, na Lei Estadual nº 6.474/2002, nos Decretos Estaduais nº 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1 – Prorrogação de Prazo de Vigência; e

2.1 – Preço e da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a

partir de **09 de maio de 2023**, vigorando o mesmo até **08 de maio de 2024**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, tudo em conformidade com o RILC.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1 – Após acordo entre as partes, ficam mantidos os valores já praticados, sem aplicação de reajustes, sendo valor mensal estimado em **R\$ 110.480,00** (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais) e o valor global estimado de **R\$ 1.325.760,00** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), **conforme anuência da CONTRATADA**, constante no processo nº 2022/314039.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

**01.500.0000.01** – Recurso do Tesouro  
**01.501.0000.61** – Recurso Próprios  
23.122.1297.4668 – Abastecimento de unidades móveis do Estado  
339030 – Material de consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

**Belém - Pará, 09 de maio de 2023**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDILSON DE ALMEDA MANESCHY**  
Presidente da PRODEPA

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Representante Legal da **TICKET**

\_\_\_\_\_  
**FABIO ADRIANO GALLINEA**  
Representante Legal da **TICKET**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome

2. \_\_\_\_\_  
Nome